



## **Nota técnica Conjunta nº004/2020 - DIVS/DIVE/SUV/SES/SC**

**Assunto:** RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADAS NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPIS)

Coronavírus é uma família de vírus que causa infecções respiratórias. O novo coronavírus foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China.

Os coronavírus humanos causam infecções respiratórias brandas a moderadas de curta duração. Os sintomas podem envolver coriza, tosse, dor de garganta e febre. Podem causar, algumas vezes, infecção das vias respiratórias inferiores, como pneumonia. Pessoas idosas e portadoras de doenças crônicas são os grupos mais suscetíveis ao desenvolvimento de quadros respiratórios graves e resultados fatais. Portanto, considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), a Secretaria Estadual da Saúde de Santa Catarina, através da sua Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS) - Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde -orienta que as **Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIS)** adotemos seguintes cuidados para minimizar o risco da disseminação do vírus nestes estabelecimentos.

### **1. Na identificação de trabalhadores com sintomas respiratórios na instituição:**

- Solicitar que o trabalhador faça uso da máscara imediatamente, conforme descrito no item "USO DE MÁSCARA";
- Afastá-lo imediatamente das suas atividades;
- Verificar, **por telefone**, se a unidade de saúde mais próxima receberá este paciente ou se deslocará profissionais da saúde até o estabelecimento, para a elucidação diagnóstica (coleta de material caso necessário) e encaminhamentos complementares;
- Comunicar à vigilância epidemiológica local a **ocorrência de suspeita** de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

### **2. Na ocorrência de trabalhadores com diagnóstico de infecção pelo coronavírus (COVID-19) confirmado:**

- De acordo com as normas vigentes, afastar o funcionário pelo prazo determinado de acordo com a recomendação médica;
- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.



### 3. No manejo de residentes com sintomas respiratórios:

- Na presença de febre e/ou outros sintomas respiratórios, verificar por telefone se a unidade de saúde mais próxima receberá este paciente ou se deslocará profissionais da saúde até o estabelecimento, para a elucidação diagnóstica (coleta de material caso necessário) e encaminhamentos complementares;
- Comunicar à vigilância epidemiológica local a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- Aos estabelecimentos que dispõem de profissional de medicina em seus quadros profissionais, fica obrigatória a notificação dos casos suspeitos, à vigilância epidemiológica local;
- Seguir as recomendações de uso de máscara e as medidas padrão de controle;
- Se possível, manter o residente em quarto privativo até elucidação diagnóstica, ou agrupar os casos suspeitos em um mesmo quarto;
- **Restringir** a permanência nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.) até elucidação diagnóstica;
- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

#### Avaliação clínica inicial

- ▶ Procurar sinais de gravidade: dispneia, desconforto respiratório, saturação da hemoglobina pelo oxigênio menor que 95% ou exacerbação de doença preexistente = iniciar medidas de suporte e encaminhar para internação (leito na instituição ou no serviço de referência regional, através da regulação macrorregional/SISREG).
- ▶ Se sinais de choque, insuficiência respiratória, ou instabilidade hemodinâmica, iniciar medidas de suporte e encaminhamento imediato para vaga de UTI (leito na instituição ou no serviço de referência regional, através da regulação macrorregional/SISREG).
- ▶ Caso paciente se enquadre na definição de caso suspeito e não tenha sinais de gravidade, tenha sido notificado para a vigilância epidemiológica e realizada a coleta de material para diagnóstico etiológico, tenha recebido tratamento para comorbidades, descompensação respiratória, outros vírus respiratórios (oseltamivir enquanto influenza for o vírus predominante na identificação pela vigilância laboratorial em Santa Catarina), o mesmo deve receber orientações gerais sobre manter-se em isolamento domiciliar e cuidados com sua saúde.



#### **4. No manejo de residentes com diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) confirmado:**

- Manter o residente em quarto privativo, ou agrupar os residentes com diagnóstico confirmado para COVID-19 dentro do mesmo quarto;
- **Restringir** a permanência nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.);
- Quando em ambientes de circulação e em transporte, **fazer uso de máscara cirúrgica;**
- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios do residente, equipamentos médicos e ambientes de convivência;
- Restringir o uso de lenços de pano para higiene respiratória, fornecendo lenços de papel descartáveis que sejam trocados com frequência pela equipe da ILPI;
- Instituir as medidas de precaução, conforme segue:

**a)** Lavar com água e sabonete ou friccionar as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com o residente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções;

**b)** Durante a assistência direta ao residente utilizar luvas, óculos, máscara, gorro e/ou avental descartável conforme exposição ao risco. Colocá-los imediatamente antes do contato com o residente ou com as superfícies e retirá-los logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;

**c)** Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio preferencialmente, devem ser de uso exclusivo do paciente. Caso não seja possível, promover a higienização dos mesmos com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim imediatamente após o uso.

#### **4. No acesso de visitantes:**

- Restringir o acesso de visitantes com febre até elucidação diagnóstica;
- **Proibir o acesso** de visitantes com sintomas respiratórios e ou diagnóstico confirmado para influenza ou COVID-19;
- Restringir o acesso de visitantes assintomáticos que tenham retornado de área transmissão local de COVID-19 por 14 dias a contar da data de retorno da viagem.



## 5. Das medidas padrão de controle:

- Recomendar o uso de máscara aos funcionários assintomáticos que retornaram de viagem, nos últimos 14 dias, ou são contatos de indivíduos que retornaram de países com circulação do novo coronavírus, segundo definições de caso da OMS;
- Determinar uso de máscara aos funcionários assintomáticos que trabalham em outras instituições onde há pacientes diagnosticados com o COVID-19;
- Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos - com preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma) - para funcionários, visitantes e residentes;
- Disponibilizar dispensadores com preparação alcoólica nos principais pontos de assistência e circulação;
- Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel - para funcionários, visitantes e residentes, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Sempre que possível, manter os ambientes ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas);
- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- Atualizar a situação vacinal para influenza e doença pneumocócica conforme indicação, para residentes e funcionários;
- Restringir o uso de utensílios compartilhados como: copos, xícaras, garrafas de água, etc;

## **USO DE MÁSCARAS**

Usar máscara cirúrgica é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo a COVID-19. No entanto, apenas o uso da máscara cirúrgica é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção.

**Outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos com água e sabonete (líquido ou espuma) ou preparação alcoólica antes e após a utilização das máscaras.**

Usar máscaras quando não indicado pode gerar custos desnecessários e criar uma falsa sensação de segurança. Além disso, a máscara deve estar apropriadamente ajustada à face e ser sistematicamente substituída para garantir sua eficácia e reduzir o risco de



transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartar e na ação de higiene das mãos antes e após o uso.

**Para o uso correto de máscaras:**

- Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarrar com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remover soltando as amarras);
- Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, higienizar as mãos usando preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma);
- Descartar imediatamente a máscara após a remoção, não sendo permitido reutilizar máscaras descartáveis;
- Caso a máscara fique úmida, substituir por uma nova, limpa e seca;
- Máscaras de tecido (por exemplo, algodão ou gaze) não são recomendadas sob qualquer circunstância.

**As orientações contidas nesta nota devem ser impressas e expostas nos locais de maior circulação da ILPI:**

- A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES) disponibiliza informações gerais através do seu *site* ( <http://www.saude.sc.gov.br/> ), e atualizações a respeito do novo coronavírus (COVID-19) através do endereço eletrônico <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/> contendo orientações como “Planos de Ações”, “Fluxogramas”, “Notas Técnicas”, “Recomendações” entre outros.
- Na ocorrência de qualquer mudança no cenário epidemiológico, que justifique a adoção de outras medidas de prevenção e controle, haverá divulgação, em tempo hábil, através dos veículos oficiais de comunicação.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj  
Diretora da Vigilância Sanitária – SUV/SES